

Ofício nº 355/2023 SEFIN

São Miguel do Guamá-PA, 01 de Dezembro de 2023.

À

Diretoria de Licitação e Compras

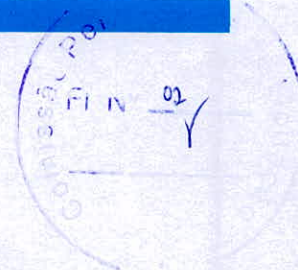
Ao cumprimentá-lo, venho pelo presente encaminhar demanda para abertura de processo licitatório referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS DE TRIBUTOS (WEB) COM NFS-e(NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS DE TRIBUTOS (WEB) COM NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme discriminado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Tributário (Web) com NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica)	Mês	12	R\$ 5.200,00	62.400,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Objeto, justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, buscando soluções tecnológicas para a administração do setor público, garantindo uma maior segurança, transparência e legitimidade aos processos e permitindo a geração de informações confiáveis integrando todo o processo tributário municipal, potencializando a arrecadação e promovendo a legalidade das ações fiscais. Assim como, proporcionar aos gestores uma maior transparência das ações fiscais. A agilidade do software reduz os custos operacionais e torna a contratação dinâmica e eficiente.

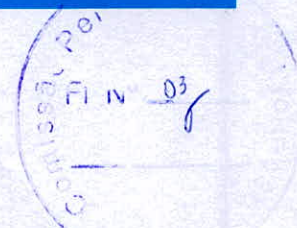
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Sistema web de integração de todo o processo tributário municipal, gerenciamento das informações referentes a movimentação dos créditos tributários e não tributários, integração ao módulo de Nota fiscal de Serviço Eletrônica permitindo a fiscalização eficaz dos prestadores de serviços, inclusive das instituições financeiras.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



4.1 O objeto trata-se de contratação direta por Inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição de que trata o Art. 25 Caput, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

5. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

6.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

6.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

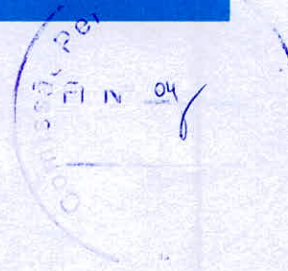
7.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

7.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

7.4 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



8. DA VIGÊNCIA

- o 8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor indicado pela Secretaria Municipal de Finanças.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

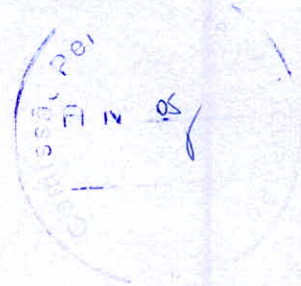
0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

- 04 123 0002.2.016 Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
- Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
- Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



13. DA PROPOSTA

13.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

13.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

13.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

13.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

13.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica, Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Documento de Constituição: Contrato Social e suas Alterações;

Documento de Identificação (RG ou CNH) dos sócios ou do empresário individual;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

FGTS

Certidão Negativa de débitos estaduais;

Certidão Negativa de débitos municipais;

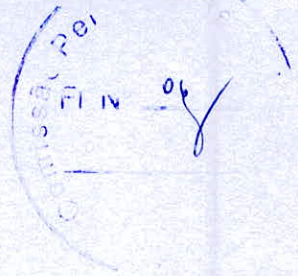
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Qualificação técnica

Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá, 01 de dezembro de 2023

Paulo Henrique de Carvalho Vieira

Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças